

**EDITAL PARA ABERTURA DE VAGAS GRATUITAS Nº 003/2024**

**DEPARTAMENTO REGIONAL SESC EM MINAS GERAIS**  
**BOLSAS INTEGRAIS - REFORÇO ESCOLAR – SESC MINAS**  
**Araxá, Paracatu, Poços de Caldas e Sete Lagoas.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc em Minas, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para candidatura as bolsas integrais destinadas ao Projeto Reforço Escolar nas unidades Araxá, Paracatu, Poços de Caldas e Sete Lagoas no exercício de 2024, conforme normas contidas neste Edital, bem como a Resolução Sesc nº 1.389/2018 que aprova as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Este Edital será afixado no quadro de aviso das unidades, bem como no site: [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), visando o conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso no Projeto Reforço Escolar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1.** O processo seletivo destinado à concessão de bolsas integrais para o Reforço Escolar do Sesc Minas é regido por este Edital e seus anexos.
- 1.2.** Para concorrer à bolsa o candidato declara conhecer o presente Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para matricular-se no Reforço Escolar do Sesc Minas.
- 1.3.** O Reforço Escolar é um curso de complementação curricular que, com estratégias de orientação, instrução e acompanhamento, pretende melhorar o rendimento escolar do estudante, auxiliando-o a superar obstáculos na construção do conhecimento e orientando-o no seu processo de organização, aprendizagem e concentração. O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento e nivelamento acadêmico de estudantes com dificuldades de aprendizagem a partir de ações e ferramentas personalizadas com foco

na aprendizagem da língua portuguesa, redação e matemática. Os estudantes são atendidos no contraturno escolar, duas vezes por semana, em turmas multietárias.

- 1.4.** As vagas do Reforço Escolar destinam-se preferencialmente aos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e ao público em geral, com<sup>1</sup> **renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**. Caso as vagas não sejam preenchidas, os candidatos da categoria Público em Geral poderão concorrer às bolsas, desde que a renda mensal não ultrapasse **o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**. Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar mensal bruta a menor renda entre os grupos familiares.
- 1.5.** Todos os candidatos devem ser alfabetizados, estar matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio, na escola regular da rede pública de ensino. Estudantes matriculados em escola particular poderão ser beneficiados, desde que possuam bolsa integral (100%) na escola de origem, comprovada por meio de declaração da escola.
- 1.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos e de seu representante legal, acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma descrito no Anexo II deste edital.
- 1.7.** As informações e documentações exigidas, tanto neste processo seletivo quanto no ato de matrícula, são de total responsabilidade do (a) candidato (a) e de seu representante legal. Qualquer irregularidade nas informações ou documentações encaminhadas implicará no cancelamento automático e imediato da classificação neste edital.

## **2. DOS BENEFÍCIOS**

- 2.1.** O projeto de Reforço Escolar do Sesc em Minas propõe acolher as dificuldades de cada estudante oferecendo um atendimento de ensino personalizado com foco na língua portuguesa, redação e matemática com a carga horária semanal de até 6h40.

---

<sup>1</sup> Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

- 2.2.** Os estudantes serão atendidos no contraturno escolar, duas vezes por semana, em turmas multietárias. A carga horária diária para cada disciplina será de 1h40. A carga horária da redação está incluída na carga horária de português.
- 2.3.** Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche, com cardápio elaborado por nutricionista. O cardápio ofertado leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária. Caso o estudante tenha alguma restrição alimentar ou dieta especial, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano letivo.
- 2.4.** Será ofertado também vale transporte para locomoção de casa para as aulas, de acordo com os dias que estudante frequentar o reforço escolar.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1.** As bolsas do Reforço Escolar Sesc em Minas são destinadas, prioritariamente, aos dependentes dos trabalhadores, do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que possuem a renda familiar bruta mensal de até 03 salários-mínimos. Após a classificação de todos os aprovados referente a esse público, caso ainda tenha disponibilidade, as bolsas poderão ser destinadas para o público em geral que possui a renda familiar bruta mensal de até 03 salários-mínimos.
- 3.2.** Além destes requisitos os candidatos deverão:
- a) Ser alfabetizado;
  - b) Ter idade entre 11 anos (ou completar essa idade até o dia 31 de março de 2024) e 18 anos e 11 meses;
  - c) Estar matriculado no Ensino Fundamental II ou no Ensino Médio, na rede pública de ensino;
  - d) Estudantes matriculados em escolas particulares poderão ser beneficiados, desde que possuam bolsa integral (100%) na escola de origem, comprovada por meio de declaração da escola e a renda bruta familiar não ultrapasse os 03 (três) salários-mínimos nacionais;
  - e) Ser habilitado no Sesc em Minas com cartão cliente Sesc válido.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas será realizada pelo responsável legal do candidato, por meio do formulário online disponível no endereço <https://mais.sescmg.com.br/reforco-escolar>.
- 4.2.** O estudante matriculado no ano de 2024 terá o direito de permanecer no Reforço Escolar por mais um ano, desde que no ato da matrícula o estudante atenda a todas as regras deste edital.
- 4.3.** Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno e escolher uma ou duas disciplinas (português ou matemática).
- 4.4.** As informações preenchidas no formulário online são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato.
- 4.5.** A inscrição no formulário online não assegura a matrícula. A efetivação ocorrerá após a classificação dos candidatos e posterior entrega e conferência da documentação pelo Sesc em Minas.
- 4.6.** Em caso de dificuldade no preenchimento do formulário online, o responsável pelo candidato poderá comparecer a Unidade na qual possui interesse em se candidatar para obter auxílio da equipe do Reforço Escolar. Para esta ação é necessário um agendamento prévio.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** As informações preenchidas pelos candidatos no formulário de inscrição serão analisadas pela equipe do Sesc.
- 5.2** O processo de classificação dos candidatos ocorrerá separadamente, seguindo a seguinte ordem de classificação:
- 1ª Classificação:** Dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2ª Classificação:** Público em geral.

**5.3** A seleção dos (as) dos candidatos (as) ao presente processo seletivo é realizada observando as seguintes etapas:

- a) Verificação da condição de dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo;
- b) Verificação da renda familiar bruta mensal de até 03 salários-mínimos, vigente no ato da matrícula;
- c) Verificação da participação do candidato em outro programa de gratuidade do Sesc em Minas.

**5.5** Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Menor renda familiar per capita;
- b) Não possuir mais de um beneficiário as bolsas integrais do Sesc em Minas no núcleo familiar.

**5.6** Caso um candidato esteja comprovadamente acolhido em abrigo ou instituição afim, a fórmula acima mencionada não será aplicada. Nesse caso, o referido candidato será classificado nas primeiras colocações da segunda ordem de classificação (Público em geral), desde que haja disponibilidade de bolsas integrais. A autodeclaração será substituída por documentos que comprovem a condição de acolhido.

**5.7** É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para realizar a matrícula, nos termos deste edital.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 Do resultado**

**6.1.1** Após a conclusão do processo de seleção e classificação dos candidatos, será divulgada uma lista de classificados no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), conforme a data estabelecida no Anexo II deste edital.

**6.1.2** Os candidatos classificados deverão aguardar o contato da equipe do Sesc, para agendamento da entrega dos documentos na unidade escolhida para a realização do Reforço Escolar.

## **6.2 Recurso**

**6.2.1** É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme prazo estipulado no cronograma descrito no Anexo II.

**6.2.2** O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme Anexo V. Não será aceito recurso que esteja fora do padrão estabelecido neste edital.

**6.2.3** O formulário de recurso Anexo V, deverá ser impresso, preenchido de próprio punho pelo requerente (responsável legal do candidato) e entregue na secretaria da unidade Sesc em Minas de interesse.

**6.2.4** O resultado estará disponível nos quadros de avisos da respectiva unidade e no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br) conforme data estabelecida no Anexo II deste edital.

**6.2.6** Findado o prazo de recurso, um novo resultado será publicado.

**6.2.7** Não serão aceitos recursos fora do prazo.

## **7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos selecionados poderão ser matriculados somente nas disciplinas e turnos apontados como seu interesse no momento de sua candidatura nesse edital.

**7.2.** A matrícula será realizada na unidade na qual o candidato se inscreveu mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a. RG do candidato;
- b. CPF do candidato;
- c. CPF e RG do responsável legal;
- d. Entrega de uma foto 3x4 atual do candidato;
- e. Cartão cliente Sesc válido;

- f. Declaração escolar de 2024;
  - g. Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato;
  - h. Para estudantes com bolsas de 100% em escolas particulares, que possuam perfil PCG, deverá ser apresentada declaração da escola, informando que o estudante recebe bolsa de 100%;
  - i. Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de renda bruta familiar (anexo V);
  - j. Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI).
- 7.3.** Serão realizados até 03 contatos por qualquer meio idôneo com o responsável para agendamento de comparecimento à unidade. Caso não haja sucesso nas três tentativas, será feito contato com o próximo candidato da lista.
- 7.4.** Ao receber o contato da equipe do Sesc, o responsável legal pelo candidato deverá comparecer a unidade no dia e horário marcado para entrega dos documentos.
- 7.5.** A instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares para a comprovação de todas as informações prestadas no ato da inscrição/matricúla.
- 7.6.** A matrícula do candidato só será efetivada após a assinatura de todos os formulários de matrícula e apresentação de toda a documentação completa exigida neste edital, a fim de comprovar as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição online. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição. A documentação exigida neste processo seletivo é de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido.
- 7.7.** O não comparecimento do interessado na data agendada para matrícula implicará na perda da vaga e a unidade Sesc fará contato com o próximo candidato da lista de classificados. Somente será realizado um novo agendamento caso haja vagas disponíveis.
- 7.8.** A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração, se menor de idade. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do matriculado.



**7.9.** Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento do estudante nas aulas, e sem apresentação de justificativa, no prazo de dois dias letivos consecutivos, a matrícula será automaticamente cancelada, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga requerida.

## **8. DAS VAGAS:**

**8.1.** O número de vagas, ofertadas para ingresso no Reforço Escolar está apresentado no Anexo I deste edital.

**8.2.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo, divulgadas neste Edital, serão preenchidas conforme normas e regras descritas, obedecendo-se rigorosamente o quantitativo do Anexo I.

**8.3.** Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse.

**8.4.** Em caso de não preenchimento das vagas previstas neste edital (durante o período de inscrições online), o Sesc poderá atuar por meio de parcerias com empresas ou instituições, a qualquer hora, para preenchimento das vagas, respeitando os requisitos deste edital.

## **9. VAGAS REMANESCENTES:**

**9.1.** Caso as vagas do processo seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se no decorrer do ano letivo 2024 surgirem vagas, por desistência ou transferência de estudantes já matriculados, serão convocados os excedentes e, caso ainda assim existirem vagas disponíveis, estas serão ocupadas por candidatos que preencherem na unidade escolhida a lista de interessados para participar do projeto Reforço Escolar de que se trata neste edital.

**9.2.** Terão prioridade os dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo.



**9.3.** Os candidatos que tenham interesse nas vagas remanescentes deverão atender a todos os requisitos constantes neste edital.

**9.4.** A lista de interessados terá validade para o ano vigente.

## **10. DA MANUTENÇÃO DAS MATRÍCULAS:**

**10.1.** A manutenção da bolsa integral é condicionada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**10.2.** As faltas nas disciplinas deverão ser justificadas e submetidas à análise da unidade Sesc, conforme documentos normativos.

## **11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

**11.1.** O cancelamento da matrícula versa no desligamento do estudante no projeto Reforço Escolar. Este poderá ser efetivado a qualquer momento em caso de:

- I. Irregularidades na documentação ou nas informações prestadas pelos responsáveis;
- II. Em caso de número de faltas superior a 25% dos dias letivos do ano, a partir da matrícula no Reforço Escolar;
- III. Em caso de faltas sem justificativa durante 2 dias úteis consecutivos.

**O estudante poderá ser liberado do Reforço Escolar em qualquer momento, contanto que o professor identifique um desempenho de 90%, por meio do formulário de acompanhamento individual do estudante.**

**11.1.** O desligamento é automático nos itens II e III, não sendo necessário contato formal aos responsáveis.

**11.2.** Poderá ocorrer o desligamento do estudante no Reforço Escola, caso haja necessidade de tratativas individuais com os pais e/ou responsáveis e esses não comparecerem no projeto quanto convocados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.1.** A inscrição no processo seletivo para o Reforço Escolar do Sesc em Minas não garante ao candidato o direito a vaga. Para tal, o candidato deverá ter sido classificado conforme os critérios de seleção, dentro do número de vagas ofertadas pela unidade, apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos pré-requisitos.
- 12.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.
- 12.3.** Os candidatos classificados como excedentes comporão o banco de dados, válido para o exercício do ano vigente deste edital, e serão convocados para a realização da matrícula.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso das respectivas unidades do Sesc Minas e no site: [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br).
- 12.5.** Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc em Minas na internet [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br) e no quadro de aviso da unidade Sesc.
- 12.6.** Além dos documentos mencionados neste edital, o Sesc poderá solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social, devidamente identificado.
- 12.7.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculadas para a realização da atividade.
- 12.8.** O estudante matriculado que tiver sua vaga cancelada por evasão ficará impossibilitado de participar de novo processo seletivo, durante o período de 01 (um) ano, a contar da sua data de evasão, e poderá se candidatar novamente apenas no edital do ano seguinte.

- 12.9.** O Reforço Escolar é um projeto de complementação curricular não sendo considerado educação regular. Neste contexto, não proporciona atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência e/ou necessidades especiais.
- 12.10.** Os casos que demandarem atendimento educacional especializado serão de inteira responsabilidade da família e/ou responsáveis legais. A equipe pedagógica do projeto conduzirá uma análise detalhada e, caso identifique a necessidade de atendimento adequado às especificidades do estudante, a família poderá enviar um profissional para acompanhar o estudante durante sua participação no Reforço Escolar.
- 12.11.** Os casos omissos e exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas.
- 12.12.** Todos os anexos publicados são partes integrantes deste edital.
- 12.13.** O não cumprimento, por parte da família/responsáveis, às condições previstas neste edital pode incorrer em cancelamento da matrícula.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.

---

**Elen de Paula Ferreira Ferrari**

Gerente de Educação  
Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE VAGAS 2024**

Unidades Sesc	Vagas				Total
	Português		Matemática		
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
<b>Sete Lagoas</b> R. Francisco Vicente, 23 - Papavento, Sete Lagoas - MG, 35700-475	40	40	40	40	160
<b>Paracatu</b> R. Euridamas Avelino de Barros, 347 - Lavrado, Paracatu - MG, 38600- 000	40	40	40	40	160
<b>Araxá</b> R. Dr. Edmar Cunha, 150 - Vila Santa Terezinha, Araxá - MG, 38183-296	40	40	40	40	160
<b>Poços de Caldas</b> R. Paraná, 229 - Centro, Poços de Caldas - MG, 37713-047	40	40	40	40	160

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA – REFORÇO ESCOLAR**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	03/06/2024	Site do Sesc em Minas ( <a href="http://www.sescmg.com.br">www.sescmg.com.br</a> ) e quadro de aviso das unidades Sesc
Candidatura no Processo Seletivo de bolsas integrais (inscrição somente online)	03/06/2024 a 01/07/2024	Formulário disponível em: <a href="https://mais.sescmg.com.br/reforco-escolar">https://mais.sescmg.com.br/reforco-escolar</a>
Seleção e Classificação	02/07/2024 e 08/07/2024	Unidade de interesse.
Resultado da lista de classificados para entrega de documentos	09/07/2027	Site do Sesc em Minas ( <a href="http://www.sescmg.com.br">www.sescmg.com.br</a> ) e quadro de aviso das unidades Sesc
Prazo para Recursos	10/07/2024	Unidade de interesse
Análise dos Recursos	12/07/2024	Unidade de interesse
Resultado dos classificados após período de recurso	15/07/2024	Site do Sesc em Minas ( <a href="http://www.sescmg.com.br">www.sescmg.com.br</a> ) e quadro de aviso das Unidades Sesc
Entrega das documentações comprobatórias das informações constantes no formulário online e efetivação da matrícula	15/07/2024 a 09/08/2024	Unidade de interesse, mediante agendamento
<b>Início das atividades</b>	<b>12/08/2024</b>	

### ANEXO III



Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG  
**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando <b>menor de 18 anos</b>	
Nome:	
Data de nascimento:	
Sexo:	
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
É portador de alguma necessidade especial? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual? <input type="checkbox"/> Física/Motora <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental	
Trabalha? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estudou ou estuda na rede pública? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando <b>maior de 18 anos</b>	
Nome:	
Data de nascimento:	
Sexo:	
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone: ( )	Celular: ( )
Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Separado(a)	Outro:
É portador de alguma necessidade especial? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual? <input type="checkbox"/> Física/Motora <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental	
Trabalha? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estudou ou estuda na rede pública? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA	
Moradia: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada	
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____	Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

**IDENTIFIQUE NO QUADRO ABAIXO AS PESSOAS QUE POSSUEM RENDA (INCLUINDO O CANDIDATO, CASO POSSUA RENDA PRÓPRIA)**

Nome	Parentesco	Fonte de renda	Renda bruta (R\$)
<b>TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR</b> (valor mensal aproximado em R\$ sem os centavos)			

Eu, \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c. compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local/Cidade)                                  (Dia)                                  (Mês)                                  (Ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

<sup>1</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



## ANEXO IV

### **Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinaturado candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO – FORMULÁRIO 01**

**Dados do Requerente:**

Nome:

---

Representante do candidato:

---

Parentesco com candidato:

---

Endereço:

---

---

Telefones para contato:

---

Motivo da solicitação de Recurso:

---

---

Fundamentação da solicitação de recurso:

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do próprio ou seu representante legal.